

Art. 4º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-101** responsável em entregar a **INSTITUTO MOJO DE COMUNICACAO INTERCULTURAL** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [129561975](#)

PORTARIA nº 355/SEME/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público **Centro Esportivo Municipal Santo Amaro (CE Joerg Bruder)** para realização das Atividades Esportivas gratuitas do "**Projeto Agir e Transformar**", modalidades **natação, hidroginástica e vôlei de praia**, por 90 dias a contar da publicação, nos dias e horários indicados no documento de SEI! [125066292](#), organizado pela **Associação Movimento Solidário (AMOS) (CNPJ 29.216.657/0001-72)**, tendo por responsável a Sra. Ieda Maria Farina Campos (Coordenadora) e a Professora Renata Borges (CREF 073503-G/SP).

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica o **Associação Movimento Solidário (AMOS)** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEE/DEED/CE-103** responsável em entregar ao **Associação Movimento Solidário (AMOS)** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Em caso de interesse da administração pública para uso do equipamento indicado no art. 1º, poderá a autorização de uso da presente portaria ser suspensa.

Art.6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Portaria | Documento: [129530776](#)

Portaria 351 SEME-DGEA/2025

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pelo **Instituto Cisbe Centro Integrado de Saúde Bucal do Esporte**, CNPJ nº CNPJ 52.004.820/0001-55, dia 22 de novembro, das 08hs às 19hs, tendo como responsável, Robson Bastos, CPF 064.990.298-07, para o evento II Feira da Saúde Esportiva.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, **incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).**

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para a **Instituto Cisbe Centro Integrado de Saúde Bucal do Esporte** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Comunicado | Documento: [129549437](#)

COMUNICADO 209/2025

PARA: **Clube da Comunidade Tietê e Souza.**

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Tietê e Souza. Considerando as disposições dos arts. 32 a 40 do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia **27/08/2025** às 11h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

c) inclusão e exclusão de Associação sócio categoria "A";

d) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2025/2027.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade Tietê e Souza será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia **27/08/2025** às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Tietê e Souza são: Associação dos Amigos do Cruzeiroiro - Vila Souza (SEME-1426) e Instituto Menino Jesus - AMC (SEME-2657).

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 18/08/2025 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

Ata de Reunião | Documento: [129252446](#)

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 11h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;

- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;

- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre;

- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama;

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 48ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond;

- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre;

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Evandro Luis Alpoim Freire (suplente).

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, após a leitura de pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra dos procedimentos administrativos SEIs, tempestivamente, a todos os membros do CMUV, via correio eletrônico, os itens abaixo relacionados passaram a ser discutidos pelos membros presentes, conforme a seguir especificado:

- Credenciar como Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada - OTTC a pessoa jurídica Sigmobi Tecnologia Ltda.**, sociedade sediada no Município de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.471, Conj. 511, Bela Vista, CEP: 01311-927, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.670.457/0002-22, para o fim específico de exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016 e Resolução CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016 (SEI nº 6020.2025/0033173-6); e
- Renovar o credenciamento da Operadora de Tecnologia de Micromobilidade - OTM Whoosh Br Aluguel de Patinetes Ltda.** (deferido originalmente na 40ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, realizada no dia 26 de julho de 2024, com publicação da aprovação no diário oficial do dia 30 de julho de 2024), sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.040.789/0001-05, com sede na Rua Frei Caneca, nº 195, Consolação, São Paulo - SP, CEP: 01307-001, para o fim específico de exploração do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais, nos termos do Decreto Municipal nº 58.907, de 09 de agosto de 2019, da Resolução CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, seus anexos e alterações posteriores, e demais normativas incidentes (SEI nº 6020.2024/0032855-5).

Ambos os itens, depois de deliberados, foram unanimemente aprovados pelos membros do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 48ª Reunião Ordinária foi encerrada às 11h30min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Alex Campos Silva Gama

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**Rafael Toniato Mangerona****Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)****ASSESSORIA JURÍDICA****Portaria | Documento: [129503248](#)****PORTARIA CONJUNTA SMT.GAB/SME Nº 3, DE 17 DE JULHO DE 2025***Constitui Comissão Temporária para a realização de diagnóstico do Programa Municipal de Transporte Escolar Gratuito - TEG/Vai e Volta.*

CELSO JORGE CALDEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, e FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, em especial seu artigo 7º, que define que a operacionalização e implantação do Programa ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Transportes e Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de acompanhamento e análise do funcionamento do credenciamento em vigência do Programa Municipal de Transporte Escolar Gratuito - TEG/Vai e Volta,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária para elaborar estudos técnicos com o objetivo de realizar análise do funcionamento atual do Programa Municipal de Transporte Escolar Gratuito e desenvolver novo modelo de credenciamento para o ano letivo de 2026.

Art. 2º A Comissão Temporária será composta por:

I - Rafael Toniato Manjerona, R.F. 947.506-1, que fará a coordenação dos trabalhos;

II - Samuel Ralize de Godoy - SME - R.F.: 822.140.5/3;

III - Fátima Cristina Abrão - SME/COGED - R.F. 675.374.4;

IV - Moises Nadal - SME/COGED - R.F. 677.976.0;

V - Eleonora Cordeiro Mattoso - SME/COGED - R.F. 793.023.2;

VI - Paula de Carvalho Guimarães - SME/GAB - R.F. 796.546.0;

VII - Leandro Gabrelon - Gabinete DTP - R.F. 949.311.5/1;

VIII - Luciano José da Silva - DTP.AJ - Prontuário 122.539-1;

IX - Mariana Santana Pereira Santos - DTP.AT - Prontuário 123.215-0;

X - Marcos Duarte Teixeira - DTEG/Adm - Prontuário 123.438-2;

XI - Valter Carlos de Moraes - DTEG/Fin - Prontuário 123.610-5;

XII - Lorine Rubio Amancio Barreiros - SPTrans DO/SEM/GTE - Prontuário 124.767-0;

XIII - Érica Dames de Nóbrega - SPTrans DO/SEM/GME - Prontuário 123.136-7.

Parágrafo único. Poderão ser convidados, em caráter consultivo, o Sindicato do Transporte Escolar e outras entidades representativas dos prestadores de serviços do Transporte Escolar Gratuito.

Art. 3º As unidades da SME, SMT/SEMTRA/DTP e SPTrans deverão prestar todo e qualquer apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º A Comissão Temporária terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. Os pedidos de dilação de prazo serão apreciados por meio de despacho do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho | Documento: [129520736](#)**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA

ASSUNTO: Concorrência Eletrônica nº 90001/SMT/2024 - Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio às atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de competência da SMT, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções pertinentes ao Programa de

Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo - Mobilidade Urbana - Obras do Sistema Viário e Túnel das Avenidas Sena Madureira e Domingos de Moraes. Revogação do certame.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, a qual adoto como razões de decidir, **INDEFIRO** o teor da manifestação prévia ofertada pelo **CONSÓRCIO SUPERVISOR SEMA**, constituído pelas empresas **Planservi Engenharia** (empresa líder), inscrita no CNPJ sob o nº 65.525.404/0001-44, **Bonin Engenharia e Consultoria Socioambiental**, inscrita no CNPJ nº 05.604.322/0001-63, e **Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 76.650.191/0001-07, tombada sob o documento SEI [128163757](#).

II. Em consequência, com amparo no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO** a Concorrência Eletrônica nº 90001/SMT/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio às atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de competência da SMT nas obras do sistema viário e túnel da ligação entre a Avenida Sena Madureira e a Avenida Domingos de Moraes ("Túnel Sena Madureira").

III. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso em face da revogação da Concorrência Eletrônica nº 90001/SMT/2024, nos termos do item do art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021. O recurso deverá ser fundamentado e poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico smlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br dentro do prazo designado, sob pena de preclusão.

IV. PUBLIQUE-SE.**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito

SEMTRA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**Despacho deferido | Documento: [129529635](#)****6020.2025/0041885-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços****Despacho deferido****Interessado:**

Valdik Santos do Nascimento.

Assunto:

Transferência de CRMPF n.º 032.030-00

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [129531595](#)**6020.2025/0039713-3 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor****Despacho deferido****Interessado:**

Anderson Roberto de Campos Rosa.

Assunto:

Baixa do Condutor da Frota TP Nº158-9, Alvará Nº 042.102-20.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

Despacho deferido | Documento: [129530248](#)**6020.2024/0083647-0 - Pagamentos: ressarcimentos****Despacho deferido****Interessada:**

Cirandir Xavier Neres de Paula.

Assunto:

Reembolso da Guia DAMSP Nº 2024/129873 paga e não utilizada.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP nº 2024/129873, no valor de R\$ 429,40 (Quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), sem correção monetária, à Sra. Cirandir Xavier Neres de Paula, portadora da carteira de identidade RG nº 12.XXX.071, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 135.XXX.X18-01;

II- Publique-se, após, ao DTP-AJ para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

Despacho indeferido | Documento: [128714524](#)**6020.2025/0025295-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços****Despacho indeferido****Interessado**

Fernando Coutinho Ribeiro.

AssuntoReconsideração do Processo Sei n.º [6020.2024/0058973-1](#), referente à reintegração no Ponto Privativo n.º 2623.**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **INDEFIRO** o requerimento do Sr. Fernando Coutinho Ribeiro - Alvará n.º 037.470-26, tendo em vista que o Artigo 37 do Decreto 8.439/1969 alterado pelo Decreto 63.354/2024 dispõe sobre a regularização do Alvará de Estacionamento, estando o ponto privativo sujeito à outras normas vigentes aplicáveis a matéria;

II - Caso o requerente obtenha abaixo assinado contendo assinatura de 50%+1 dos taxistas relacionados ao ponto concordando com a inclusão do mesmo, bem como se ainda houver vagas disponíveis no referido ponto, a solicitação poderá ser analisada em novo processo em conformidade com a Portaria SMT/DTP 102/2020;

III - Publique-se e archive-se.

Procuradoria Geral do Município**PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE CONTABILIDADE****Despacho Autorizatório | Documento: [122307891](#)****PROCESSO n° 6021.2025/0018935-8****INTERESSADO:** DESAP**DESPACHO n° 840/CGGM/2025**

I - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 64.008/2025, as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas administrativas no âmbito do Departamento de Desapropriações - **DESAP** relativas ao mês de **AGOSTO de 2025**, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto nº 48.592/2007, e Portaria SF nº 77/2019, em nome da senhora **LETÍCIA GOMEZ DE ABREU**, inscrita no CPF sob nº **253.987.218-28** e R.F. nº **727.332-1**.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a seguir a SAF/DC para adoção das providências subsequentes.

Despacho Autorizatório | Documento: [122309270](#)**PROCESSO n° 6021.2025/0018951-0****INTERESSADO:** FISC**DESPACHO n° 842/CGGM/2025**

I - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 64.008/2025, as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016, e da competência estabelecida